MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003949/2021-70

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no Inciso V do art. 71 do Regimento Interno/MME aprovado pela Portaria Normativa MME nº 139, de 09/07/2026, publicada no D.O.U. de 10/07/2026, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do Contrato referenciado, celebrado com a empresa FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.201.934/0001-42, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Reajustar os preços do **Contrato nº 3/2022** (Sei 0609726) mantido com a empresa **FAST Automotive e Turismo Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de veículos,** por diárias, no âmbito de toda a **Região Sul do país**, dos tipos automóvel sedã e automóvel/utilitário SUV, com motorista, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda** (...) para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia–MME, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência (...).

1.3. O reajuste abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 31/03/2026 a 31/03/2027 - no percentual de 3,812500% - corresponde ao IPCA de Mar/2025 a Fev/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste de preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea "d" § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 4º T. Aditivo ao Contrato - Sei 1200698.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços, o valor atual da contratação passa a ser de R$238.284,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. - CNPJ: 04.201.934/0001-42 - CONTRATO Nº 03/2022-MME													
VALORES ATUAIS - 3º T. ADITIVO - Sei 1026087						VALORES ATUAIS 3º T. DE APOSTILAMENTO - ÍNDICE IPCA/IBGE - MAR/24 a FEV/25 SEI 1199930				REAJUSTAMENTO DE PREÇOS ÍNDICE IPCA/IBGE - MAR/25 a FEV/26			
						5,057630%				3,812500%			
GRUPO	REGIÃO	ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qtd	Valor da diária (24 horas)	Valor Total	DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12h)	Valor da diária (24 horas)	Valor Total	DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12h)
1	SUL	1	**Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio,** com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a bicombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar.	DIÁRIA	120	Unit. R$927,40	Total R$111.288,00	R$649,18	R$389,51	Unit. R$962,76	Total R$115.531,20	R$673,93	R$404,36
		2	**Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande,** com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.	DIÁRIA	120	R$985,37	R$118.244,40	R$689,76	R$413,86	R$1.022,94	R$122.752,80	R$716,06	R$429,63
					VALOR TOTAL			VALOR TOTAL	R$229.532,40			VALOR TOTAL	R$238.284,00

Obs.: a diferença estimativa para 12 meses = R$8.751,60

3.2. O valor acima é **meramente estimativo,** de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente desta apostila - estimado em R$ 8.751,60 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) do período de 31/03/2026 a 31/03/2027, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento abrangem o período de 31/03/2026 a 31/03/2027 (conforme ciclo de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/07/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280826** e o código CRC **8F6637BC**.